



Igreja Presbiteriana
do Brasil

PROTOCOLO Nº

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 25/03/2008

RELATÓRIO DA SUB-COMISSÃO XV::

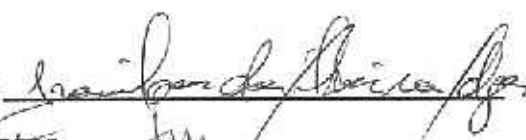
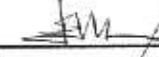
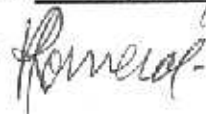
Quanto ao documento 025

Ementa: Pedido de Exoneração do Rev. José Airton Pereira da Silva, oriundo do Presbitério Oeste Riograndense.

Considerando: o que preceitua o Art. 48, § 1º da CI-IPB.

A CE-SC/IPB-2008 **RESOLVE:** 1 - Tomar conhecimento; 2 - Dar baixa no rol de ministros da IPB; 3 - Interceder por ele e sua família.

Sala das Sessões, 25 de março de 2008

Relator 
Sub-relator 
Membros 

Belo Horizonte, 24 de março de 2008.

Comissão Executiva do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão

Cumpre-me o dever encaminhar a esta Reunião CE/IPB o documento assim ementado:

De: Presbitério Oeste Riograndense

Ementa:

Exoneração a pedido do Rev. José Airton Pereira da Silva

Rogando as mais ricas bênçãos de Deus sobre a vida da Igreja Presbiteriana do Brasil e sua
douta Comissão Executiva, ora reunida em São Paulo, registro meu apreço e consideração.

Fraternalmente em Cristo,

Rev. Ludgero Bonilha Morais
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº025

Destino:

Sub Comissão XV



Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 12/03/2008

Mossoró(RN), 22 de Maio de 2007

A CE/SC - 2008

SE do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil
Rev. Ludgero Bonilha de Moraes

O Presbitério do Oeste Riograndense em Reunião Extraordinária, realizada no dia 28 de março do ano em curso, tendo analisado o documento de PEDIDO DE EXONERAÇÃO DA IPB feito pelo Rev. José Airton Pereira da Silva, decidiu:

Quanto ao documento de nº 03 "PEDIDO DE EXONERAÇÃO DA IPB" proveniente do Rev. José Airton Pereira da Silva, entende-se que a base legal invocada remete este presbitério a decidir pela EXONERAÇÃO A PEDIDO e designação da Igreja Presbiteriana do Planalto à qual o mesmo deve pertencer como membro nos termos do parágrafo 1º, artigo 48 CI/IPB e CE 73-055.

Dando-se conhecimento às partes.

Relator:

Rev. Elon Torres de Almeida

Membros:

Rev. Emanuel Borges de Almeida

Rev. José Gelson de Aquino

Rev. Alberto Gomes de Araújo

Pb. Djalma Bezerra da Silva

Pb. Francisco Raniere Siqueira



Rev. Alenilton Marques de Andrade
Secretário Executivo - PROR